

LEI Nº 2061/2014

DATA: 20/11/2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL 182 REMANESCENTE DA GLEBA 12 EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote Rural nº 182 remanescente da Gleba nº 12, do Imóvel Andrada com área de 86.697,00m² (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados) situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 16.196, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 20 de novembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal